



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
Secretaria de Administração e Finanças

DECRETO Nº 156, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

“SUPLEMENTA O ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES, POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALMIR AUGUSTO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinada com o artigo 8º, Inciso I, Lei Municipal n.º 1120 de 29 de outubro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada o orçamento da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, por conta do provável excesso de arrecadação proveniente de recurso vinculado do Fundo Especial de Petróleo-FEP, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, no montante de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais e seis mil reais), conforme abaixo especificado:

Órgão: 12 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS
Unidade: 02 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
Projeto/Atividade: 2.050 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA OPER. DE SERV. PÚBLICOS
Mod. de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.0144 (167) Aplicações Diretas.....R\$ 7.500,00
TOTAL GERAL.....R\$ 7.500,00

Art. 2º - Os recursos destinados à suplementação do artigo anterior ocorrerão por conta do excesso de arrecadação de recursos vinculados (vinculação 00.0144) da Unidade Prefeitura Municipal de Passo de Torres, creditado na conta corrente nº 8.448-4, Agência 0778, Banco do Brasil de Torres/RS.

Parágrafo Único: A suplementação de que trata o artigo 1º deste Decreto fica condicionada e limitada à arrecadação efetiva do recurso.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Passo de Torres, 30 de Dezembro de 2021.

Valmir Augusto Rodrigues
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 30 de dezembro de 2021.

Antônio Scheffer Silveira
Secretário de Administração e Finanças